

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de planejamento de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a licitação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, situação que, conforme demonstrar-se-á posteriormente, é verificável neste processo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação direta já iniciado pelo documento de formalização de demanda do Consórcio Lambari pelo atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser atendida através da contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular (Fiat Strada Volcano Cabine Dupla, ano/modelo 2026/2026, placa TPV-3C75 – Consórcio Lambari).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proteger o patrimônio público, em especial o(s) bem(ns) descrito(s) no objeto desta contratação, por meio da contratação de seguro

adequado às especificações técnicas requeridas.

A contratação está amparada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela melhor relação entre custos, benefícios e riscos, bem como à eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos (art. 5º e art. 7º).

A medida é indispensável para garantir a cobertura dos riscos inerentes ao bem a ser segurado e a mitigação de prejuízos ao erário, adequando-se às normas legais que regem as contratações públicas.

3 - QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo. O valor estimado da contratação foi obtido por meio da média aritmética das cotações levantadas na pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo de referência(R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo, na modalidade compreensiva (casco), com indenização pelo valor de mercado referenciado (Tabela FIPE), pelo período de 12 (doze) meses, destinado à cobertura de veículo Fiat Strada Volcano AT ano/mod 2026/2026, placa TPV-3C75, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiro (morte e invalidez permanente), cobertura para vidros, carro reserva, faróis, lanternas e retrovisores, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UN	01	R\$ 1.619,17	R\$ 1.619,17

3.2. Segue quadro com coberturas básicas e valores de referência baseado nas cotações consultadas.

Cobertura	Limite Mínimo de Indenização
Casco (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto)	100% da Tabela FIPE
Danos Materiais a Terceiros (RCF)	R\$ 300.000,00
Danos Corporais a Terceiros (RCF)	R\$ 500.000,00
Danos Morais a Terceiros	R\$ 100.000,00
APP – Morte Acidental	R\$ 25.000,00 por passageiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Cobertura	Limite Mínimo de Indenização
APP – Invalidez Permanente	R\$ 25.000,00 por passageiro
Assistência 24h	Guincho ilimitado
Cobertura de Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Conforme apólice

4 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo:

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026
3.3.90.00.0 – 1.501 – Outras Despesas Correntes

5 – ESCOPO DOS SERVIÇOS, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de seguro, compreendendo a emissão de apólice com as coberturas especificadas no Termo de Referência e na proposta vencedora, destinada ao (s) veículo (s) pertencente (s) à contratante.

A contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento, observadas as condições pactuadas.

A vigência do seguro deverá corresponder ao período estabelecido no Termo de referência (12 meses), garantindo cobertura integral e ininterrupta durante todo o prazo contratado.

A entrega da apólice deverá ocorrer por meio digital e/ou físico, conforme definido pela contratante, acompanhada das condições gerais, especiais e particulares do seguro, em conformidade com as normas da SUSEP e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a rastreabilidade, a fiscalização e o controle da execução contratual.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pelo Consórcio em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (depósito) em

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, recebida pelo setor responsável.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7 – GARANTIA

7.1 Não se aplica.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no contrato e na legislação aplicável:

- a) Emitir a apólice de seguro de acordo com as especificações técnicas e os valores previstos no instrumento convocatório;
- b) Manter vigência da apólice durante o prazo contratado, em conformidade com as condições pactuadas;
- c) Atender tempestivamente os chamados relacionados à ocorrência de sinistros, observando os prazos e procedimentos técnicos exigidos;
- d) Comunicar imediatamente à contratante eventuais irregularidades ou situações que possam afetar a efetividade do seguro;
- e) Cumprir a legislação aplicável, as normas da SUSEP e demais exigências legais correlatas.

Essas obrigações consideram a necessidade de garantir a fiel execução do objeto, em conformidade com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

8.2 Obrigações da Contratante

- a). Fornecer informações e documentos necessários à emissão adequada da apólice;



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- b). Atestar e fiscalizar a execução da prestação de serviço, observando a conformidade com os termos contratuais;
- c). Realizar o pagamento nas condições, prazos e formas estabelecidos no contrato, desde que atendidos os requisitos de regularidade e comprovação da execução;
- d). Comunicar à contratada, de forma imediata, qualquer ocorrência que interfira no objeto do seguro.

9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação será pelo menor preço global.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Recursos próprios do Consórcio.

Concórdia - SC, 05 de agosto 2026.

Alan Junior Pizzatto
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Coordenador de Educação Ambiental